



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 2023

*Acrescenta o artigo 13-A à Lei Complementar nº 382 de 27 de junho de 2018, autorizando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC a **contratar Bombeiros Civis em caráter emergencial.***

Art. 1º. Acrescenta o artigo 13-A à Lei Complementar nº 382 de 27 de junho de 2018, que reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Anápolis, que passa a vigorar, aditado, com a seguinte redação:

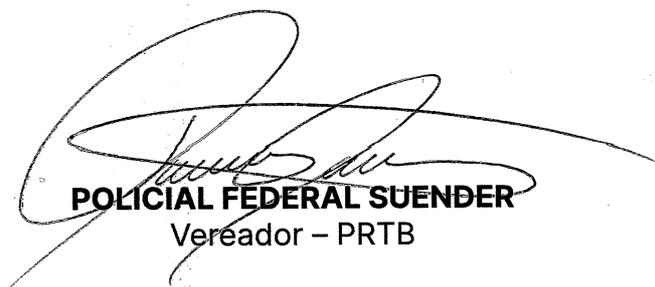
“Art. 13-A. Fica a COMPDEC autorizada a contratar Bombeiros Civis em caráter emergencial, nos casos de desastre, situação de emergência e estado de calamidade, conforme definidos no art. 2º, incisos II, IV e V desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O acréscimo proposto por este Projeto de Lei Complementar objetiva garantir a proteção e segurança da população, mediante um reforço na ostensividade dos trabalhos da COMPDEC pela contratação dos serviços desses profissionais especializados, os Bombeiros Civis, tendo em vista remediar uma defasagem do serviço, bem como realizar uma adequada prevenção e enfrentamento das iminentes situações de desastre, emergência e estado de calamidade, provenientes de ações naturais ou humanas, evitando-se que ocorram tragédias em nosso município.

Câmara Municipal de Anápolis, 24 de fevereiro de 2023.


POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB